

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE GUARUJÁ DO SUL

Responsável legal - Diretora Presidente – Roberta Maas dos Anjos

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, e:

Escritório Central: Av. João Pessoa, 918
CEP 89940 000 - Centro
Fone: (49) 3642 0301
0800 643 0195
elimberger@casan.com.br

Laboratório Regional de São Miguel do Oeste: Rua Osvaldo Cruz, 167
CEP 89900 000 - Centro
Fone: (49) 3631 3014
abolzan@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Rua Ceará, 679
CEP 89940 000 - Centro
Fone: (49) 3642 0384
Vigilanciasanitaria_gja@yahoo.com.br

O município é abastecido através da captação de água em manancial de superfície, Rio das Flores, e também através de dois poços profundos (P1 e P2), que são monitorados periodicamente pela Cia, em alguns parâmetros de qualidade de água.

Desde a nascente até a captação de água, o rio encontra-se desprovido de parte da mata ciliar, existem atividades agrícolas e criação de suínos nas propriedades rurais existentes em suas margens. As principais fontes de poluição são as atividades agrícolas e dejetos de suínos.

A legislação que regulamenta a qualidade da água dos mananciais são as Resoluções CONAMA N° 357/2005 e 396/2008, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – São Miguel do Oeste, situada na Rua Santos Dumont, 134, Edif. Carduus Office, sala 301 - Centro – fone (49) 3631 3460, e-mail: smo@ima.sc.gov.br.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Guarujá do Sul**, consiste em duas unidades de tratamento, sendo que a unidade I possui uma ETA (estação de tratamento de água) compacta metálica fechada para tratamento da água do Rio das Flores e do Poço P-1; a unidade II pertence ao Poço P-2 e possui uma casa de química, onde é aplicado a desinfecção com cloro e a fluoretação, sendo que a água tratada é misturada no sistema de distribuição, juntamente com a água tratada proveniente da ETA.

O processo de tratamento pela ETA contém etapas de clarificação e de tratamento final e o sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas:

1- Captação e recalque da água do manancial

Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução através de bombeamento e adutora até a ETA.

2- Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração)

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição do produto químico *policloreto de alumínio (PAC)*, que reage aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanque para esta finalidade eriormente a da em leitos de ão antracitoso, para remoção dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

3- Tratamento final (desinfecção e fluoretação)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico e *adição de flúor* para prevenção contra a cárie dentária.

4- Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em três reservatórios, com capacidade total de 255 m³.

A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
jan-20	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	1	1	0	0
	N° de análises em conformidade	10	9	9	10	10
Feb-20	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	1	1	0	0
	N° de análises em conformidade	10	9	9	10	10
mar-20	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Apr-20	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	1	1	0	0
	N° de análises em conformidade	10	9	9	10	10
May-20	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	N° de análises em conformidade	10	10	10	9	10
jun-20	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	1	1	0	0
	N° de análises em conformidade	10	9	9	10	10
jul-20	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	1	1	0	0
	N° de análises em conformidade	10	9	9	10	10
Aug-20	N° de análises realizadas	9	9	9	9	9
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	9	9	9	9	9
Sep-20	N° de análises realizadas	7	7	7	7	7
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	7	7	7	7	7
Oct-20	N° de análises realizadas	7	7	7	7	7
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	7	7	7	7	7
nov-20	N° de análises realizadas	7	7	7	7	7
	N° de análises fora do	0	0	0	0	0

	padrão					
	N° de análises em conformidade	7	7	7	7	7
Dec-20	N° de análises realizadas	7	7	7	7	7
	N° de análises fora do padrão	0	1	1	1	0
	N° de análises em conformidade	7	6	6	6	7
N° de análises exigidas pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação N° 5 de 2017/MS		10	10	10	10	10
VMP - Valores Máximos Permissíveis pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação N° 5 de 2017/MS		0,2 ≤ 5,0 mg/L	≤ 15,0 uH	≤ 5,0 NTU	Até uma análise fora dos padrões/mês	Ausência em 100 ml em 100% das amostras

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria de Consolidação N° 5 do Ministério da Saúde, de 28/09/2017 – Anexo XX, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro fluoreto na unidade 1.

OBS: Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos. (Artigo 7° do Decreto 5440/2005).

Significados dos parâmetros

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. coli/coliformes termotolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal.

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6° – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimentos sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13° e 14° da Portaria de Consolidação N° 5 do Ministério da Saúde, de 28/09/2017-Anexo XX, do Ministério da Saúde”.